



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER INICIAL N. 001/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 062, 05 DE DEZEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PRESIDENTE: ELCI COSTA PAIXÃO - TATÁ
RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS
SECRETÁRIO: WESLEY NUNES MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 371/2026
Data: 19/03/2026 - Horário: 11:20
Administrativo

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n. 062/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula dispõe: **“DISPÕE SOBRE PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO, DEFESA E PAGAMENTO DE LANÇAMENTOS E INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, INSCRIÇÃO CADASTRAL DE CONTRIBUINTE, DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 609/2014, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 62/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe alterações na Lei Municipal nº 609/2014 (Código Tributário Municipal), com a finalidade de modernizar os procedimentos tributários, instituir o Domicílio Tributário Eletrônico (DTe), disciplinar prazos de impugnação, defesa e pagamento, além de regulamentar a dação em pagamento de bens imóveis.

A matéria encontra respaldo na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e está em consonância com as normas gerais previstas no Código Tributário Nacional. Não há vício de iniciativa ou ilegalidade.

No mérito, a proposta mostra-se adequada e oportuna, pois promove maior eficiência administrativa, celeridade na comunicação entre Fisco e contribuinte, segurança jurídica nos procedimentos e ampliação dos meios de regularização de débitos tributários, atendendo ao interesse público.

Diante disso, o parecer é **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 62/2025.

É o Parecer.

Colniza-MT, 16 de março de 2026.

VALTER DE LIMA JESUS
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL N. 001/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 062/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja Súmula dispõe: "**DISPÕE SOBRE PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO, DEFESA E PAGAMENTO DE LANÇAMENTOS E INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, INSCRIÇÃO CADASTRAL DE CONTRIBUINTE, DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 609/2014, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

PRESIDENTE: ELCI COSTA PAIXÃO - TATÁ
RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS
SECRETÁRIO: WESLEY NUNES MENDES

Considerando o parecer inicial nº. 001/2026 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, concordando com as emendas propostas, vez que visa atender ao interesse público, seja ele primário ou secundário, acompanhando-o na integralidade.

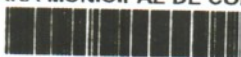
É o Parecer final.

Colniza-MT, 16 de março de 2026.


ELCI COSTA PAIXÃO - TATÁ
Presidente


WESLEY NUNES MENDES
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 372/2026
Data: 19/03/2026 - Horário: 11:22
Administrativo

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N°001/2026

Às 08h30 do dia 16 de março de 2026, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença dos vereadores ELCI COSTA PAIXÃO, Presidente da Comissão; VALTER DE LIMA JESUS, Relator; e WESLEY NUNES MENDES, Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Executivo n°. 062/2025. Registra-se a existência de manifestação técnica jurídica realizada de forma verbal durante reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto em pauta, o relator da Comissão Vereador VALTER DE LIMA JESUS emitiu parecer favorável à aprovação da proposição em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo favoráveis à aprovação da matéria. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h15min do referido dia.

Presidente: ELCI COSTA PAIXÃO

Relator: VALTER DE LIMA JESUS

Secretário: WESLEY NUNES MENDES